



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 156 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010

"PRORROGA O PRAZO QUE TRATA O ARTIGO 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 083 DE 31 DE AGOSTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal na regularidade das permissões para ocupação de áreas em vias e logradouros públicos;

CONSIDERANDO finalmente o interesse público que reveste o presente decreto e sua predominância em relação ao interesse privado;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo para regularização das permissões de que trata o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 083 de 31.08.2010 para 31 de março de 2011.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Afixe-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

JOSE LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal